



# POLÍTICA ANTISUBORNO

## NBR – ISO 37001:2017

A ADS SEGURANÇA está comprometida em realizar as suas atividades com integridade e com os mais altos padrões éticos e de transparência para **satisfazer os requisitos do SISTEMA DE GESTÃO ANTISUBORNO.**

Por esse motivo, se pauta por um conjunto de valores para construir os seus relacionamentos com base na integridade e no cumprimento das legislações e regulamentações aplicáveis ao negócio em todos os locais onde atua, inclui-se nesses requisitos legais, todas **as legislações correlatas a Compliance, corrupção, antissuborno e ética vigentes no Brasil e no mundo.** Por este fato, é fundamental tornar público que a postura da ADS é **de proibir o roubo**, não admitir, por qualquer hipótese, atos de corrupção, suborno, ilicitudes, discriminação e comportamentos antiéticos sejam de que naturezas forem.

A **ADS SEGURANÇA** considera o Compliance como uma responsabilidade de todos os funcionários e demais partes interessadas ao seu negócio, independentemente de suas posições dentro da empresa e de parcerias diretas e/ou indiretas, e para fortalecer essa responsabilidade, **encoraja o levantamento de preocupações com base na boa fé e uma razoável convicção na confiança e sem medo de represálias** para todas as questões que possam promover riscos ao sistema de antissuborno.

A **ADS** tem o compromisso em implementar um Sistema apropriado, adequado e que promova a **melhoria contínua do SISTEMA DE GESTÃO ANTISUBORNO** para fornecer suporte na detecção, prevenção, aconselhamento e orientação necessários para garantir respostas e assegurar que requisitos antissuborno, anticorrupção, éticos e regulatórios sejam identificados e atendidos, **tendo como consequências do não cumprimento da política antissuborno: encerrar, descontinuar, suspender, alterar ou cancelar, quando possível, as relações com a empresa, órgão público e/ou pessoa física envolvida e ainda reportar o problema às autoridades;**

Com esse Comprometimento formal, a ADS SEGURANÇA estabeleceu em sua governança corporativa a adoção de um **Programa de Compliance** e da **função do Compliance antissuborno com autoridade e independência** para determinar e estabelecer juntamente com a alta direção as diretrizes que devem orientar as relações internas e externas de todos os funcionários, administradores e diretores da Organização.

Esta Política é apropriada ao propósito da ADS e foi elaborada em uma estrutura para estabelecer, analisar criticamente e alcançar os **Objetivos antissuborno** que visam consolidar a promoção e o fortalecimento da cultura ética, da integridade e para a eliminação/mitigação de riscos por meio de mecanismos de prevenção, detecção e respostas aos atos ilícitos e indesejados, inclusive nas unidades avançadas da **ADS.**

**Diretoria**

*Lei Federal Nº 12.846:2013  
Decreto Federal Nº 5.687:2006.  
08/04/2019 – REV.00*